

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1197/78

INTERESSADA: SÔNIA MARIA LEMOS SOARES

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Teoria da Literatura e Literatura Brasileira , no Departamento de Letras da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré .

RELATOR : Cons. Henrique Gamba

PARECER CEE Nº 1293/78 - CTG - APROVADO EM 25 / 10 / 78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O senhor Diretor da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré solicita a aprovação do nome da professora Sônia Maria Lemos Soares para lecionar as disciplinas Teoria da Literatura (complementar) e Literatura Brasileira (obrigatória), ambas do Departamento de Letras, curso de Letras, na categoria docente de professor I.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Entre outros, a interessada anexa ao processo os seguintes documentos:

- a) - cópia autenticada do diploma de licenciada em Letras Anglo Portuguesa pela Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Proença, devidamente registrado na Universidade Federal do Paraná.
- b) - histórico escolar do curso de graduação, em que se comprova haver estudado as disciplinas: Teoria da Literatura e Literatura Brasileira;
- c) atestado da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, da Universidade de São Paulo, de que a interessada está matriculada no curso de pós-Graduação, área de Literatura Portuguesa, Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, tendo já sido aprovada nas seguintes disciplinas:
 - O Presencismo (Ficção Portuguesa Contemporânea-1927/1940)-6 créditos.

- Literatura Portuguesa Medieval:0 Teatro Popular de Gil Vicente - 6 créditos.
 - Literatura Portuguesa Contemporânea (o Romance Neo-Realista) - 6 créditos,
 - Edótica - 6 créditos
 - A Língua Literária Portuguesa - 6 créditos.
 - Estudo de Problemas Brasileiros - 3 créditos (cada crédito corresponde a 12 horas de atividade programada e executada).
- d) - certificado de aprovação em Curso de Especialização em Análise Semântica Sincrônica da sintaxe, aplicada a textos em Português , ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Sedes Sapientiae" da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo;
- e – certificado de conclusão de Curso de Especialização em "Estrutura Sintética do Português", ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "São Marcos", de São Paulo, com total de 274 horas/aula-.

II-CONCLUSÃO

Favorável à autorização para que a professora Sônia Maria Lemos Soares leccione as disciplinas Teoria da Literatura e Literatura Brasileira, junto ao Departamento de Letras do curso de Letras da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, na categoria docente de professor.

São Paulo, 20 de setembro de 1978

Cons. Henrique Gamba - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta ,
Henrique Gamba, Luiz Ferreiro Martins,
Paulo Gomes Romeo, e Renato Alberto T. Di
Dio.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 11 / 10 / 78

a) Cons. Celso Volpe - Vice-Presidente em Exercício

IV- DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 25 de outubro de 1.978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente